



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambéba - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120

Ofício-Circular Nº. 72/2018 CGJ-CE

Fortaleza, 16 de maio de 2018.

Prezados(as) Senhores(as)

Notários e Registradores das Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará

Processo Administrativo nº 8501507-47.2018.8.06.0026/CGJCE

Senhor(a) Oficial(a),

No momento em que cumprimento Vossa Senhoria, encaminho para o devido conhecimento e providências para que se abstenham de dar fé pública ao casamento entre Adailton Cavalcante dos Santos e Nelba Patrícia Gomes dos Santos, registrado no livro 49, fls. 122, termos 5.485 do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e de Tutelas da Comarca de Quirinópolis/GO, nos termos dos documentos de p. 2/73, oriundos do Tribunal de Justiça de Goiás – CGJGO/Secretaria Executiva.

Atenciosamente,

GÚCIO CARVALHO COELHO
Juiz Corregedor Auxiliar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920182604434

Nome original: Ofício Circular nº 155-2018.compressed.pdf

Data: 04/05/2018 08:27:41

Remetente:

Renata Gaudie
Secretaria Executiva - CGJGO
Tribunal de Justiça do Goiás

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Corregedoria - Ofício Circular nº 155 2018-SEC Proad 21060, para conhecimento.



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás
Secretaria Executiva

Ofício Circular nº 155/2018-SEC

Goiânia, 03 de maio de 2018.

Proad nº: 201610000021060

Aos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Corregedores-Gerais da Justiça

Assunto: *"Comunicação para que se abstêm de dar fé pública ao casamento entre Adailton Cavalcante dos Santos e Nelba Patrícia Gomes dos Santos, registrado no Livro 49, fls. 122, termos 5.485 do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e de Tutelas da Comarca de Quirinópolis-GO."*

Excelentíssimos Senhores,

Encaminho a Vossas Excelências cópias da Decisão e do evento 01, dos autos supramencionados, para conhecimento próprio, de seus pares e dos titulares/respondentes dos serviços judiciais e extrajudiciais.

Para consultas a atos deste órgão correicional, acessar www.tjgo.jus.br (link corregedoria, item publicações).

Atenciosamente,


WALTER CARLOS LEMES
Corregedor-Geral da Justiça

Ofício 155/RG



Processo nº: 201610000021060
Interessado: ADRIANA MARIA DOS SANTOS QUEIROZ DE OLIVEIRA
Assunto: COMUNICAÇÃO (CGJ)

DECISÃO

Trata-se de expediente encaminhado pela Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Quirinópolis, através do qual encaminha requerimento subscrito pela Oficiala do Registro Civil de Pessoas Naturais daquela Comarca, informando que a Serventia foi vítima de suposto crime de falsidade ideológica.

Considerando a manifestação do atual Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Quirinópolis, Dr. Flávio Pereira dos Santos Silva, constante do Evento nº 18, de que a Sindicância nº 1066/2017, instaurada contra a Sra. Aparecida Maciel Claro, titular do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela daquela comarca, foi arquivada, tendo em vista a ausência de indício de materialidade e autoria, o presente feito foi arquivado, conforme se infere da decisão do Evento nº 19.

No Evento nº 22, o Dr. Flávio Pereira dos Santos Silva, aduziu que o procedimento foi arquivado sem que tivesse sido analisado o pedido de cientificação de todas as serventias extrajudiciais do país, para que se abstengam de dar fé pública ao casamento registrado no Livro 49, fls. 122, termos 5.485 do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e de Tutelas da Comarca de Quirinópolis, entre Adailton Cavalcante dos Santos e Nelba Patrícia Gomes dos Santos. Reitera o pleito em tela.

A Assessoria de Orientação e Correição sugeriu o acolhimento do pleito, no Evento nº 26, o que foi acatado pelo 2º Juiz Auxiliar – CGJ (Evento nº 28).

Ao teor do exposto, defiro o pedido formulado pelo Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Quirinópolis, Dr. Flávio Pereira dos Santos Silva, e determino a expedição de ofícios circulares aos Corregedores Gerais da Justiça de todos os Estados da Federação e do Distrito Federal, bem como aos Diretores de Foro do Estado de Goiás para ciência própria, de seus pares e dos titulares/respondentes dos serviços judiciais e extrajudiciais, para que se abstengam de dar fé pública ao casamento registrado no Livro 49, fls. 122, termos 5.485 do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e de Tutelas da Comarca de Quirinópolis, entre Adailton Cavalcante dos Santos e Nelba Patrícia Gomes dos Santos.

Cientifique-se a Diretoria do Foro da Comarca de Quirinópolis, encaminhando-lhe cópia desta decisão.

A reprodução deste ato serve como ofício.

À Secretaria Executiva.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, em
Goiânia, 26 de abril de 2018.

Desembargador CARLOS ESCHER
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO

(assinado digitalmente)

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 133546686204 no endereço <https://www.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201610000021060

CARLOS HIPOLITO ESCHER

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, EM SUBSTITUIÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Assinatura CONFIRMADA em 26/04/2018 às 18:55



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920161511462

Nome original: Ofício 384-2016.pdf

Data: 26/10/2016 17:32:19

Remetente:

Lillyan Kelly Borges Coelho
Diretoria do Foro - Quirinópolis
TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Encaminho ofício 384 2016 com consulta e requerimento formulado pela Tabelião Ap
arecida Maciel Claro.



Ofício nº 384/2016-SDF

Quirinópolis, 26 de outubro de 2016.

Excelentíssimo Senhor
Desembargador **GILBERTO MARQUES FILHO**
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Goiânia – Goiás

Senhor Corregedor,

Ao cumprimentá-la, encaminho a Vossa Excelência, para apreciação e manifestação, a consulta e requerimento subscrita pela senhora Aparecida Maciel Claro, Tabeliã e Oficiala do Tabelionato de Notas e Registro Civil de Pessoas Naturais desta comarca, por meio do qual informa que a serventia foi vítima suposto crime de falsidade ideológica, uma vez que uma terceira pessoa compareceu na serventia em dia previamente marcado, e contraiu matrimônio com a nubente Nelba Patricia Gomes dos Santos, afirmando ser o noivo, tudo com a conivência da noiva.

Na oportunidade, renovo meus votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Adriana Maria dos Santos Queiroz de Oliveira
Juíza de Direito – Diretora do Fórum

EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM DA COMARCA DE QUIRINÓPOLIS – ESTADO DE GOIÁS

APARECIDA MACIEL CLARO, brasileira, divorciada, Notária e Registradora por força do Decreto Judiciário nº 791/2014, de 02/04/2014, publicado no Diário da Justiça de 04/04/2014, que lhe outorgou como titular a delegação de Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, com atribuições de Tabelião de Notas e Tabelionato e Oficialato de Contratos Marítimos da Comarca de Quirinópolis, GO, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, COMUNICAR, que esta serventia foi vítima do crime de falsidade ideológica, conforme passa a expor:

Na data de 09/06/2016 compareceram em cartório, pessoas que se identificaram como **ADAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, mecânico, CPF: 050.259.784-40 RG: MG-16.068.438, domiciliado na rua Alameda Tapajos nº 29, bairro Morada do Sol, Quirinópolis-GO e **NELBA PATRICIA GOMES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, do lar, CPF: 116.151.446-50 RG: 3013399-8, domiciliado na Rua Alameda Tapajos nº 29, bairro Morada do Sol, Quirinópolis-GO, e apresentaram os anexos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro a fim de se habilitarem para casamento e declararam ser: **ADAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS e NELBA PATRICIA GOMES DOS SANTOS**, para fins de casamento e de acordo com o artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro declararam ainda, que ele era brasileiro, solteiro, mecânico, 050.259.784-40 RG: MG-16.068.438, com 37 anos de idade, natural de Coruripe, onde nasceu no dia 17/03/1979, residente e domiciliado na Alameda Tapajos nº 29, bairro Morada do Sol, Quirinópolis-GO, filho de Vandeval Luis dos Santos e de Luzinete Cavalcante dos Santos e ela era brasileira, solteira, do lar, 116.151.446-50 RG: 3013399-8, com 32 anos de idade, natural de Campo Alegre, onde nasceu no dia 26/05/1984, residente e domiciliada na Alameda Tapajos nº 29, bairro Morada do Sol, Quirinópolis-GO, filha de João Martiniano dos Santos e de Audinete Gomes dos Santos, que não eram parentes entre si e não existiam quaisquer outros impedimentos que os proibiam de casar, escolhendo o regime da **Comunhão Parcial de Bens e na ocasião foram testemunhas: Paula Helena de Araujo Galassi Silva**, brasileira, casada, do lar, portador(a) da Rg: 43362147, CPF: 336.843.998-76, residente e domiciliado(a) Avenida Garibaldi Teixeira nº 181 A, centro, Quirinópolis-GO e **Fábio João da Silva Nascimento**, brasileiro, solteiro, operador de caixa, portador(a) da Rg: 3553871-6, CPF: 107.086.224-02, residente e domiciliado(a) Avenida Garibaldi Teixeira nº 181 A, centro, Quirinópolis-GO, que

para fins de casamento, declararam e atestaram que conheciam os contraentes: **ADAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, mecânico, residente e domiciliado Alameda Tapajos nº 29, bairro Morada do Sol, Quirinópolis-GO, filho de Vandeval Luis dos Santos e de Luzinete Cavalcante dos Santos e **NELBA PATRICIA GOMES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada Alameda Tapajos nº 29, bairro Morada do Sol, Quirinópolis-GO, filha de João Martiniano dos Santos e de Aucinete Gomes dos Santos. afirmando por isso, que eles não são parentes entre si e em grau proibido por lei, nem tem impedimento algum que os proíbam de casar.

Dessa forma, foi afixado edital de proclamas nesta serventia e sem oposição de nenhum impedimento, foi expedida a certidão de habilitação e em 27/06/2016 estas mesmas pessoas se dirigiram ao cartório e afirmaram perante à Juíza de Paz, Srª. Ivony Rodrigues Dias Oliveira, cumprindo o rito previsto no artigo 1535 do Código Civil Brasileiro, a livre vontade de se receberem por marido e mulher, sendo tal ato registrado no Livro 49, fls. 122, termo 5.485 desta serventia.

No início do mês de outubro esta serventia recebeu uma ligação da advogada militante nesta comarca, Srª. Kátia Vanessa Marcon Ribeiro, solicitando informações sobre o casamento de Adailton Cavalcante dos Santos, sendo por esta oficial informada que havia sido lavrado no Livro supra referido o assento do casamento, momento em que a advogada relatou que havia sido procurada por Adailton e este afirmou que uma terceira pessoa se passou por ele, de posse de seus documentos originais apresentou-os em cartório em procedimento de habilitação, casou-se como se ele fosse.

Diante da gravidade do alegado, esta oficiala começou a diligenciar, em busca de provas, recebendo nesta serventia o “verdadeiro” Adailton Cavalcante dos Santos, que por uma coincidência foi supervisor do atual escrevente desta serventia, Sr. Danillo Mauro Andrade Alves Ferreira, encontrando também a testemunha Fábio João da Silva Nascimento, tendo reduzido à termo as declarações, concluindo que o casamento registrado no Livro 49, fls. 122, Termo 5.485, foi objeto de uma farsa, e que uma terceira pessoa, que segundo Adailton Carvalho dos Santos, é amásio de Nelba Patricia Gomes dos Santos, que conhece pelo nome de Edson, mostrando uma fotografia dos mesmos (cópia anexa).

Importante, ressaltar que em nenhum momento esta oficiala e auxiliares desta serventia e a juíza de paz se aperceberam da farsa, e praticaram todos os atos na mais estrita boa fé, acreditando estar diante de Adailton Cavalcante dos Santos, pois o ato do casamento pela solenidade exige duas testemunhas, que confirmaram a identidade dos contraentes, além da confirmação dos supostos nubentes.

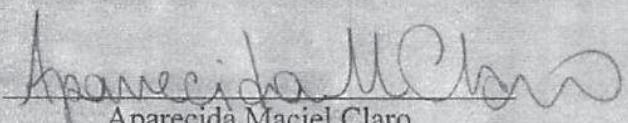
Dessa forma, requer a Vossa Excelência, autorização para averbar a impugnação deste casamento no assento nº 5.485, proibindo a expedição de

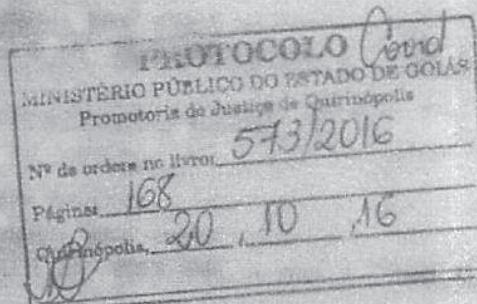
certidão, salvo requisições judiciais, pois se trata de documento aparentemente formal, porem de conteúdo falso, pois o Sr. Adailton Cavalcante dos Santos não compareceu nesta serventia para manifestar vontade de contrair matrimônio com Nelba Patricia Gomes dos Santos, sendo vítima de uma farsa criminosa, o que configura, smj, o crime de falsidade ideológica com a agravante desta falsificação ser de registro civil.

Requer ainda, a expedição de ofício circular a todas as serventias do país para que não dê fé pública a tal documento até que as questões sejam resolvidas no âmbito judicial.

Por fim, comunica que será encaminhado ao Ministério Público cópias deste procedimento para que este órgão, se entender necessário, requisite instauração de inquérito policial e/ou ajuizamento de ação penal contra NELBA PATRICIA GOMES DOS SANTOS, PAULA HELENA DE ARAUJO GALASSI SILVA e "Edson".

Quirinópolis, Goiás – 20 de outubro de 2016.


Aparecida Maciel Claro
Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais
Quirinópolis-GO



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA DA COMARCA DE QUIRINÓPOLIS – ESTADO DE GOIÁS

APARECIDA MACIEL CLARO, brasileira, divorciada, Notária e Registradora por força do Decreto Judiciário nº 791/2014, de 02/04/2014, publicado no Diário da Justiça de 04/04/2014, que lhe outorgou como titular a delegação de Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, com atribuições de Tabelião de Notas e Tabelionato e Oficialato de Contratos Marítimos da Comarca de Quirinópolis, GO, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, COMUNICAR, que esta serventia foi vítima do crime de falsidade ideológica, conforme passa a expor:

Na data de 09/06/2016 compareceram em cartório, pessoas que se identificaram como **ADAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, mecânico, CPF: 050.259.784-40 RG: MG-16.068.438, domiciliado na rua Alameda Tapajos nº 29, bairro Morada do Sol, Quirinópolis-GO e **NELBA PATRICIA GOMES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, do lar, CPF: 116.151.446-50 RG: 3013399-8, domiciliada na Rua Alameda Tapajos nº 29, bairro Morada do Sol, Quirinópolis-GO, e apresentaram os anexos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro a fim de se habilitarem para casamento e declararam ser: **ADAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS** e **NELBA PATRICIA GOMES DOS SANTOS**, para fins de casamento e de acordo com o artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro declararam ainda, que ele era brasileiro, solteiro, mecânico, 050.259.784-40 RG: MG-16.068.438, com 37 anos de idade, natural de Coruripe, onde nasceu no dia 17/03/1979, residente e domiciliado na Alameda Tapajos nº 29, bairro Morada do Sol, Quirinópolis-GO, filho de Vandeval Luis dos Santos e de Luzinete Cavalcante dos Santos e ela era brasileira, solteira, do lar, 116.151.446-50 RG: 3013399-8, com 32 anos de idade, natural de Campo Alegre, onde nasceu no dia 26/05/1984, residente e domiciliada na Alameda Tapajos nº 29, bairro Morada do Sol, Quirinópolis-GO, filha de João Martiniano dos Santos e de Audinete Gomes dos Santos, que não eram parentes entre si e não existiam quaisquer outros impedimentos que os proibiam de casar, escolhendo o regime da **Comunhão Parcial de Bens e na ocasião foram testemunhas: Paula Helena de Araujo Galassi Silva**, brasileira, casada, do lar, portador(a) da Rg: 43362147, CPF: 336.843.998-76, residente e domiciliada(a) Avenida Garibaldi Teixeira nº 181 A, centro, Quirinópolis-GO e **Fábio João da Silva Nascimento**, brasileiro, solteiro, operador de caixa, portador(a) da Rg: 3553871-6, CPF: 107.086.224-02, residente e domiciliado(a) Avenida Garibaldi Teixeira nº 181 A, centro, Quirinópolis-GO, que

para fins de casamento, declararam e atestaram que conheciam os contraentes: **ADAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, mecânico, residente e domiciliado Alameda Tapajos nº 29, bairro Morada do Sol, Quirinópolis-GO, filho de Vandeval Luis dos Santos e de Luzinete Cavalcante dos Santos e **NELBA PATRICIA GOMES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada Alameda Tapajos nº 29, bairro Morada do Sol, Quirinópolis-GO, filha de João Martiniano dos Santos e de Audinete Gomes dos Santos, afirmado por isso, que eles não são parentes entre si e em grau proibido por lei, nem tem impedimento algum que os proíbam de casar.

Dessa forma, foi afixado edital de proclamas nesta serventia e sem oposição de nenhum impedimento, foi expedida a certidão de habilitação e em 27/06/2016 estas mesmas pessoas se dirigiram ao cartório e afirmaram perante à Juíza de Paz, Srª. Ivony Rodrigues Dias Oliveira, cumprindo o rito previsto no artigo 1535 do Código Civil Brasileiro, a livre vontade de se receberem por marido e mulher, sendo tal ato registrado no Livro 49, fls. 122, termo 5.485 desta serventia.

No inicio do mês de outubro esta serventia recebeu uma ligação da advogada militante nesta comarca, Srª. Kátia Vanessa Marcon Ribeiro, solicitando informações sobre o casamento de Adailton Cavalcante dos Santos, sendo por esta oficial informada que havia sido lavrado no Livro supra referido o assento do casamento, momento em que a advogada relatou que havia sido procurada por Adailton e este afirmou que uma terceira pessoa se passou por ele, de posse de seus documentos originais apresentou-os em cartório em procedimento de habilitação, casou-se como se ele fosse.

Diante da gravidade do alegado, esta oficiala começou a diligenciar, em busca de provas, recebendo nesta serventia o “verdadeiro” Adailton Cavalcante dos Santos, que por uma coincidência foi supervisor do atual escrevente desta serventia, Sr. Danillo Mauro Andrade Alves Ferreira, encontrando também a testemunha Fábio João da Silva Nascimento, tendo reduzido a termo as declarações, concluindo que o casamento registrado no Livro 49, fls. 122, Termo 5.485, foi objeto de uma farsa, e que uma terceira pessoa, que segundo Adailton Carvalho dos Santos, é amálio de Nelba Patricia Gomes dos Santos, que conhece pelo nome de Edson, mostrando uma fotografia dos mesmos (cópia anexa).

Importante, ressaltar que em nenhum momento esta oficiala e auxiliares desta serventia e a juíza de paz se aperceberam da farsa, e praticaram todos os atos na mais estrita boa fé, acreditando estar diante de Adailton Cavalcante dos Santos, pois o ato do casamento pela solenidade exige duas testemunhas, que confirmaram a identidade dos contraentes, além da confirmação dos supostos nubentes.

Dessa forma, requer a Vossa Excelência, se entender necessário, requisite instauração de inquérito policial e/ou ajuizamento de ação penal contra

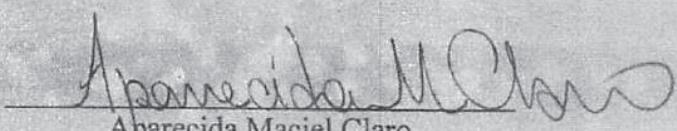
NELBA PATRICIA GOMES DOS SANTOS, PAULA HELENA DE ARAUJO
GALASSI SILVA e “Edson”.

Quirinópolis, Goiás – 20 de outubro de 2016.

Aparecida Maciel Claro
Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais
Quirinópolis-GO

NELBA PATRICIA GOMES DOS SANTOS, PAULA HELENA DE ARAUJO
GALASSI SILVA e "Edson".

Quirinópolis, Goiás – 20 de outubro de 2016.


Aparecida Maciel Claro
Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais
Quirinópolis-GO

Realizado em 27/06/2016 as 10 horas e 00 minutos
Registrado no Livro n.º 49, às fls 122, sob n.º 5495

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS

JUÍZO DE CASAMENTOS DO _____ DISTRITO DE
QUIRINÓPOLIS

COMARCA DE QUIRINÓPOLIS MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS

Aparecida Maciel Claro
Oficial do Registro Civil

AUTOS DE HABILITAÇÃO DE CASAMENTO

CONTRAENTES

Adailton Canalcante dos Anjos
Nilba Patricia Gomes dos Anjos

AUTUAÇÃO

Ao 15 mês de janeiro dia 15 do mês de janeiro, em Cartório autuo
do ano de 2015, os documentos que adiante seguem. E, para constar fiz esta autuação.

Eu, transient state

04-531-000-00

Subscrevi

04.520.274/0001.02

Oficial do Registro Civil Desta Cidade

ADAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, mecânico, CPF: 050.259.784-40 RG: MG-16.068.438, domiciliado na rua Alameda Tapajos nº 29, bairro Morada do Sol, Quirinópolis-GO e **NELBA PATRICIA GOMES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, do lar, CPF: 116.151.446-50 RG: 3013399-8, domiciliado na rua Alameda Tapajos nº 29, bairro Morada do Sol, Quirinópolis-GO, abaixo assinados, achando-se contratados para contraírem matrimônio pelo regime Comunhão Parcial de Bens, apresentam os anexos documentos que são os de número 1525 incisos I, III, IV exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro a fim de se habilitarem.

Assim esperam que devidamente processada a habilitação com publicação do Edital de Proclama, tendo em vista o requerimento dos suplicantes.

Os requerentes após o casamento adotaram os nomes de “” e

Quirinópolis-GO, nove de junho de dois mil e dezesseis

O OFICIAL

Adailton Cavalcante dos Santos
Nelba Patrícia Gomes dos Santos

Aparecida Maciel Claro
APARECIDA MACIEL CLARO
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE QUIRINÓPOLIS
3º Serviço Notarial e Registro Civil
Aparecida Maciel Claro - Oficial e Tabelião

DECLARAÇÃO DOS CONTRAENTES

ADAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS e NELBA PATRICIA GOMES DOS SANTOS, para fins de casamento e de acordo com o artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é brasileiro, solteiro, mecânico, 050.259.784-40 RG: MG-16.068.438, com 37 anos de idade, natural de Coruripe, onde nasceu no dia 17/03/1979, residente e domiciliado na Alameda Tapajos nº 29, bairro Morada do Sol, Quirinópolis-GO, filho de Vandeval Luis dos Santos e de Luzinete Cavalcante dos Santos.

Que ela é brasileira, solteira, do lar, 116.151.446-50 RG: 3013399-8, com 32 anos de idade, natural de Campo Alegre, onde nasceu no dia 26/05/1984, residente e domiciliada na Alameda Tapajos nº 29, bairro Morada do Sol, Quirinópolis-GO, filha de João Martiniano dos Santos e de Audinete Gomes dos Santos.

Que não são parentes entre si e não existem quaisquer outros impedimentos que os proíbam de casar. Que o regime de bens no casamento dos contraentes será “Comunhão Parcial de Bens”, e que os pretendentes, após o casamento adotaram os nomes de “e”.

Quirinópolis-GO, 09/06/2016.

Adailton Cavalcante dos Santos
ADAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS

Nelba Patrícia Gomes dos Santos
NELBA PATRICIA GOMES DOS SANTOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE QUIRINÓPOLIS
3º Serviço Notarial e Registro Civil
Aparecida Maciel Claro - Oficial e Tabelião

ATESTADO DE TESTEMUNHAS

Paula Helena de Araujo Galassi Silva, brasileira, casada, do lar, portador(a) da Rg: 43362147, CPF: 336.843.998-76, residente e domiciliado(a) Avenida Garibaldi Teixeira nº 181 A, centro, Quirinópolis-GO.

Fábio João da Silva Nascimento, brasileira, solteiro, operadora de caixa, portador(a) da Rg: 3553871-6, CPF: 107.086.224-02, residente e domiciliado(a) Avenida Garibaldi Teixeira nº 181 A, centro, Quirinópolis-GO.

Para fins de casamento, declaram e atestam que conhecem os contraentes:

ADAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, mecânico, residente e domiciliado Alameda Tapajós nº 29, bairro Morada do Sol, Quirinópolis-GO, filho de Vandeval Luis dos Santos e de Luzinete Cavalcante dos Santos.

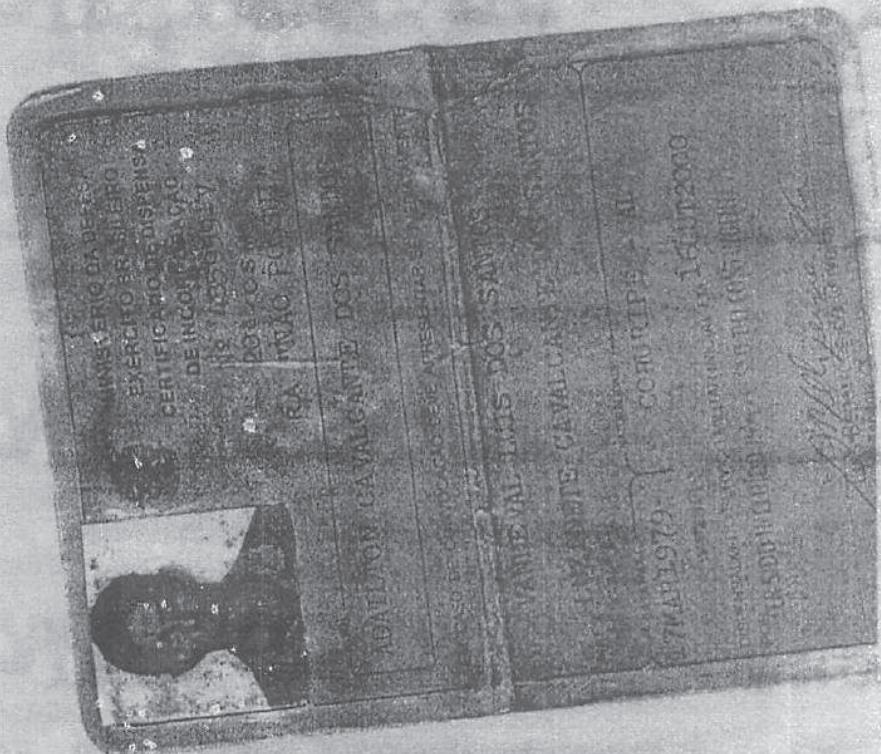
NELBA PATRICIA GOMES DOS SANTOS, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada Alameda Tapajós nº 29, bairro Morada do Sol, Quirinópolis-GO, filha de João Martiniano dos Santos e de Audinete Gomes dos Santos.

Afirmado por isso, que eles não são parentes entre si e em grau proibido por lei, nem tem impedimento algum que os proíbam de casar.

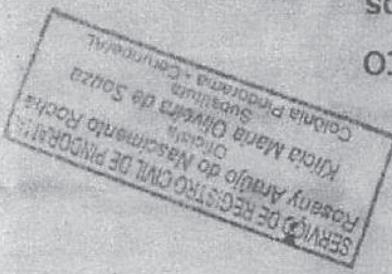
Quirinópolis-GO, 09/06/2016.

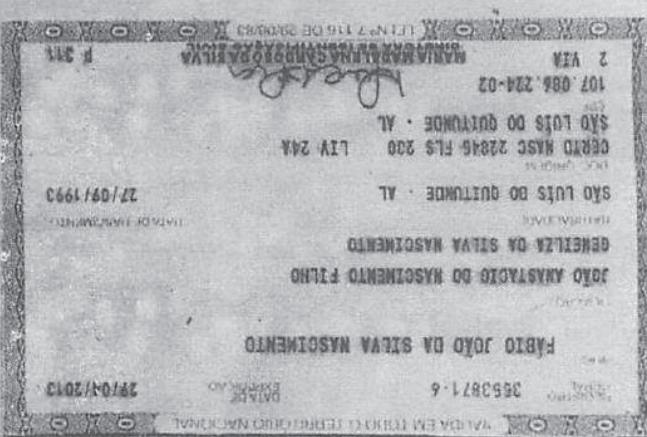
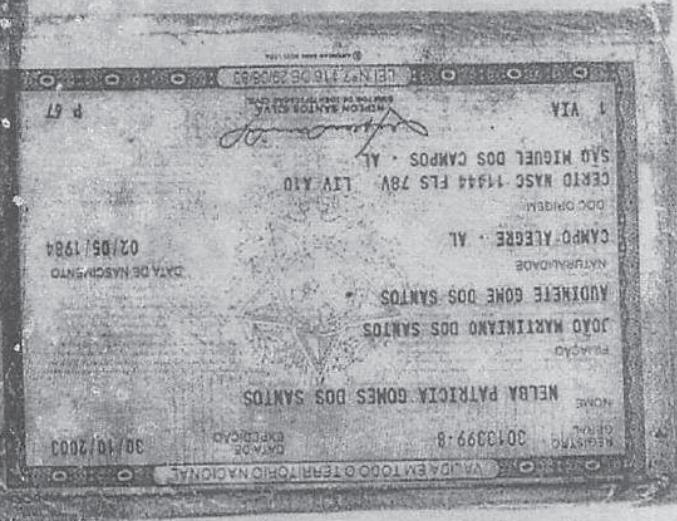
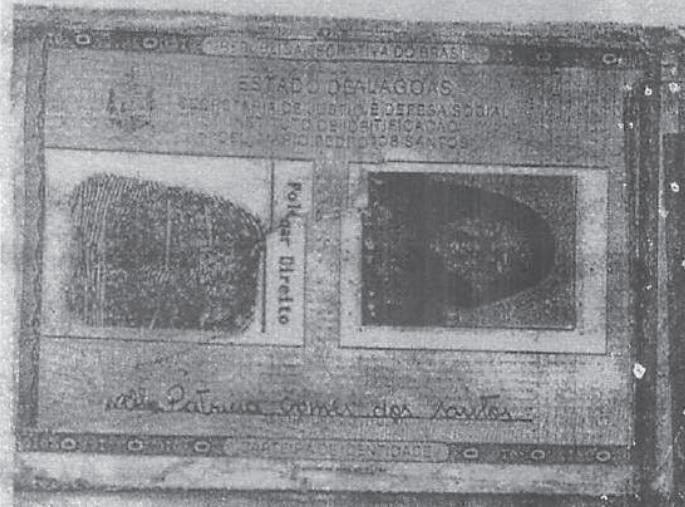
Paula Helena de Araujo Galassi Silva
Paula Helena de Araujo Galassi Silva

Fábio João da Silva Nascimento
Fábio João da Silva Nascimento



CORURipe - ESTADO C/ TERRITÓRIO NACIONAL	
MG-16.068.438	03/11/2005
ADAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS	
VANDERVAL LUIS DOS SANTOS	
LUZINETE CAVALCANTE DOS SANTOS	
CORURipe-AL	17/5/1979
NASC. LV-4A FL-652V	
CORURipe-AL	
PII-1612	







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE QUIRINÓPOLIS
3º Serviço Notarial e Registro Civil
Aparecida Maciel Claro - Oficial e Tabelia

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 8089

Aparecida Maciel Claro, Oficiala do Registro Civil, deste Município de Quirinopolis-GO, Comarca de Quirinopolis, Estado de Goiás.

Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525/de 10.01.2003 do Novo Código Civil Brasileiro, números 1525 incisos I, III, IV.

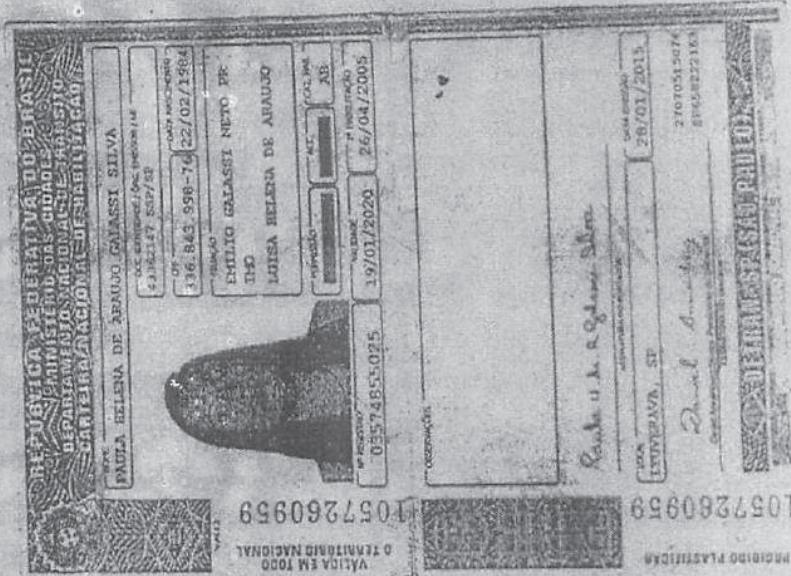
ADAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, mecânico, com 37 anos de idade, natural de Coruripe, onde nasceu no dia 17/03/1979, residente e domiciliado Alameda Tapajos nº 29, bairro Morada do Sol, Quirinopolis-GO, filho de Vandeval Luis dos Santos e de Luzinete Cavalcante dos Santos.

NELBA PATRICIA GOMES DOS SANTOS, brasileira, solteira, do lar, com 32 anos de idade, natural de Campo Alegre, onde nasceu no dia 26/05/1984, residente e domiciliada Alameda Tapajos nº 29, bairro Morada do Sol, Quirinopolis-GO, filha de João Martiniano dos Santos e de Audinete Gomes dos Santos.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, na Av. Brasil, nº, 266-A, Livro D/011 .

Quirinópolis-GO 09/06/2016.

Aparecida Maciel Claro - Oficial Tabelia
 Tiago de Jesus Marcolino - Substituto





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE QUIRINÓPOLIS
3º Serviço Notarial e Registro Civil
Aparecida Maciel Claro - Oficial e Tabelião

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO

CERTIFICO que, tendo afixado em Cartório o Edital de Proclamas do Casamento dos Contraentes **ADAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS** e **NELBA PATRICIA GOMES DOS SANTOS**, filho de Vandeval Luis dos Santos e de Luzinete Cavalcante dos Santos, filha de João Martiniano dos Santos e de Audinete Gomes dos Santos.

Decorrido o prazo legal nenhuma oposição foi apresentada, nem me consta que haja qualquer impedimento ao mesmo casamento, considero-os portanto, habilitados a se casar.

Quirinópolis/GO, 23/06/2016

Aparecida Maciel Claro - Oficial rabete
 Tiago de Jesus Marcolino - Substituto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE QUIRINÓPOLIS

3º Serviço Notarial e Registro Civil

Aparecida Maciel Claro - Oficial e Tabelia

ILUSTRÍSSIMO SENHOR

JUIZ DE CASAMENTOS

Quirinópolis - GO

*Como Neguer
Quiri 27/06/16*

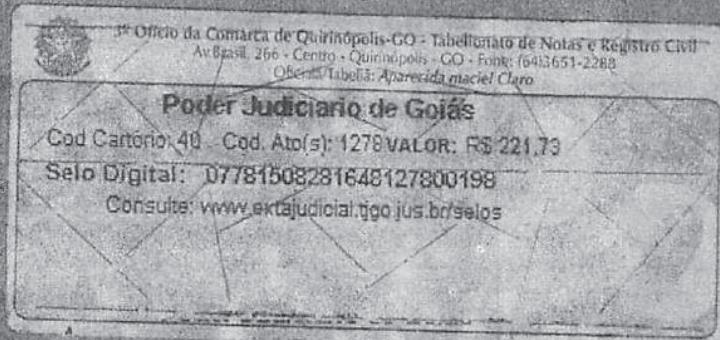
Bliveria

Dizem ADAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS e NELBA PATRICIA GOMES DOS SANTOS, que achando-se habilitados a contrair matrimônio, o que se vê da Certidão Junta, pedem a Vossa Senhoria, que o ato tenha lugar em cartório, no dia 27/06/2016, às 10:00 horas para a celebração do Casamento.

Quirinópolis/GO, 27/06/2016

Adailton Cavalcante dos Santos
ADAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS

Nelba Patricia Gomes dos Santos
NELBA PATRICIA GOMES DOS SANTOS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE QUIRINÓPOLIS

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
APARECIDA MACIEL CLARO
OFICIAL

LIVRO N° 49 FLS. 122 TERMO N° 5485

Matrícula 027243-01 55 2016 2 00049 122 0005485 26

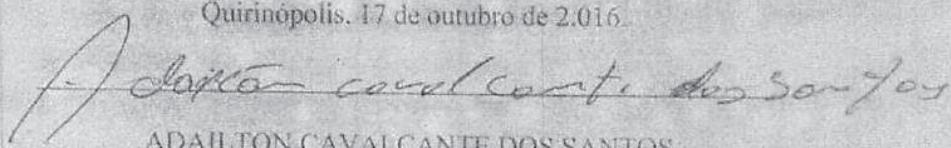
TERMO DE CASAMENTO

Aos vinte e sete dias do mês de junho, do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás, em Cartório, às 10:00 horas, presente a MM. Juiza de Casamentos, Ivony Rodrigues Dias Oliveira, comigo Oficiala abaixo assinado e as testemunhas presentes, receberam-se em matrimônio, por suas livres e espontâneas vontades e sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, os contraentes: ADAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS e NELBA PATRICIA GOMES DOS SANTOS. O contraente ADAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS é de nacionalidade brasileiro, solteiro, mecânico, com 37 anos de idade, natural de Coruripe-AL, nascido no dia 17/03/1979, residente e domiciliado na Alameda Tapajos nº 29, bairro Morada do Sol, Quirinópolis-GO, filho de Vandeval Luis dos Santos e de Luzinete Cavalcante dos Santos. A contraente NELBA PATRICIA GOMES DOS SANTOS, de nacionalidade brasileira, solteira, do lar, com 32 anos de idade, natural de Campo Alegre - AL, nascida no dia 26/05/1984, residente e domiciliada na Alameda Tapajos nº 29, bairro Morada do Sol, Quirinópolis-GO, filha de João Martiniano dos Santos e de Audinete Gomes dos Santos. Os contraentes continuaram usando as mesmas assinaturas. Em data de 09 de junho de 2016, os contraentes exibiram em cartório os documentos exigidos pelo art. 1.525 do Código Civil, nº I, III e IV. Apresentaram então: I) Certidão de Nascimento do contraente, Termo nº 4251, Livro A-4, fls. 652, do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Coruripe-AL, Certidão de Nascimento do contraente Termo nº 11.444, Livro 10.

TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano dois mil e dezesseis, nesta serventia instalada na Avenida Brasil, nº 266-A, Centro, nesta cidade de Quirinópolis - GO, compareceu o Sr. **ADAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, coordenador de processos agrícolas, filho de Vandeval Luis dos Santos e de Luzinete Cavalcante dos Santos, inscrito no CPF/MF 050.259.784-40, portador da CI/RG MG-16.068.438, natural de Coruripe, onde nasceu no dia 17/03/1979, residente e domiciliado na Avenida Lázaro Xavier, nº 237, Bairro São Francisco, Quirinópolis- GO, e na minha presença relatou que lhe foi noticiado que haviam utilizado e falsificado seus documentos para efetuarem seu casamento, de forma alheia à sua vontade, o que configura o crime de falsidade ideológica. Preliminarmente disse que manteve união estável por um período de doze anos com **NELBA PATRICIA GOMES DOS SANTOS**, com a qual teve três filhos, e que há um ano e seis meses houve a separação de corpos, iniciando judicialmente o processo de dissolução de união estável, ocasião em que saiu da residência, no entanto, todos os documentos ficaram na posse da antiga convivente, que os entregou a um terceiro para atribuir a si a identidade de **ADAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS** e vieram até o Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Quirinópolis e efetuaram o procedimento de habilitação para o casamento em 09/06/2016, tudo na presença das testemunhas **PAULA HELENA DE ARAUJO GALASSI SILVA** e **FÁBIO JOÃO DÁ SILVA NASCIMENTO** e na data de 27/06/2016 compareceram perante a Juíza de Paz e Oficial deste Cartório onde afirmaram novamente falsamente a identidade de Adailton Cavalcante dos Santos e que este tinha plena convicção de queria se casar com **NELBA PATRICIA GOMES DOS SANTOS**, ocasião em que a juíza de paz declarou-os casados, efetuado incontinenti o registro do casamento no Livro B-49, fls. 122, Termo 5.485. Segundo relatos de conhecidos, ficou sabendo que a pessoa que foi no cartório e falsamente atribuiu a identidade de Adailton chama-se é "Edson", convivente atual de **NELBA PATRICIA GOMES DOS SANTOS** e que a testemunha **PAULA HELENA DE ARAUJO GALASSI SILVA** foi a mentora do crime e a testemunha **FÁBIO JOÃO DA SILVA NASCIMENTO** conhecia o casal, no entanto, não sabia da falsidade, nunca imaginando que "Edson" não era Adailton. Segundo relato de familiares da testemunha Paula Helena de Araujo Galassi Silva, tudo faz parte de um plano para assassinar o declarante e receber o seguro e indenização trabalhista, tendo em vista ser funcionário da USINA SJC Bio Energia, onde exerce cargo de chefia. Nada mais disse e assina a presente, sob as penas da Lei.

Quirinópolis, 17 de outubro de 2.016.


ADAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS



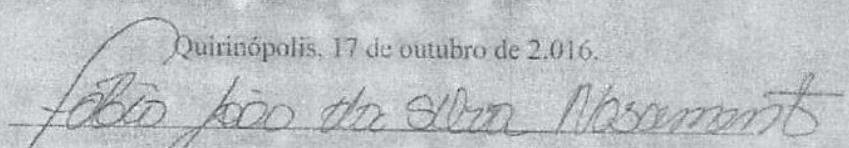
→ Edson

↓
Nelba

TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano dois mil e dezesseis, nesta serventia instalada na Avenida Brasil, nº 266-A, Centro, nesta cidade de Quirinópolis - GO, compareceu o Sr. **Fábio João da Silva Nascimento**, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI/RG nº 3553871-6 SEDS/AL, inscrito no CPF nº 107.086.224-02, residente e domiciliado(a) Avenida Dom Pedro I, nº 210-B, Centro, Quirinópolis- GO. e na minha presença relatou que foi procurado por uma pessoa que foi identificada como **ADAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, coordenador de processos agrícolas, filho de Vandeval Luis dos Santos e de Luzinete Cavalcante dos Santos, inscrito no CPF/MF 050.259.784-40, portador da CI/RG MG-16.068.438, natural de Coruripe, onde nasceu no dia 17/03/1979, residente e domiciliado na Avenida Lázaro Xavier, nº 237, Bairro São Francisco, Quirinópolis- GO, declarando que haviam utilizado e falsificado seus documentos para efetuarem um casamento falso, e que o declarante foi uma das testemunhas. Preliminarmente disse que tinha um relacionamento de amizade com **PAULA HELENA DE ARAUJO GALASSI SILVA**, e que no dia 09/06/2016 foi procurado pela mesma na "Farmácia Santa Marta", onde trabalhava na função de operador de caixa, para ser testemunha do casamento de um casal de amigos da mesma, o que aceitou pois acreditava estar diante de **ADAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS** e **NELBA PATRICIA GOMES DOS SANTOS**, jamais imaginando fazer parte de uma farsa, fazendo tudo na plena e total confiança que depositava em sua amiga **PAULA HELENA**. Dessa forma, compareceu ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Quirinópolis e foi testemunha no procedimento de habilitação para o casamento em 09/06/2016, e na data de 27/06/2016 compareceu em Cartório e perante a Juíza de Paz e Oficial do Cartório foi testemunha do falso casamento, pois encontrava-se na mais estrita boa fé e quando procurado pelo verdadeiro Adailton prontamente se propôs a ajudá-lo e reconheceu que a pessoa que casou-se não era Adailton Cavalcante dos Santos e sim um senhor que o mesmo mostrou uma fotografia no WhatsApp, que agora sabe chamar-se "Edson", segundo relato do próprio Adailton Cavalcante dos Santos. Nada mais disse e assina a presente, sob as penas da Lei.

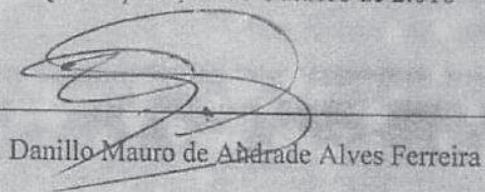
Quirinópolis, 17 de outubro de 2.016.


Fábio João da Silva Nascimento

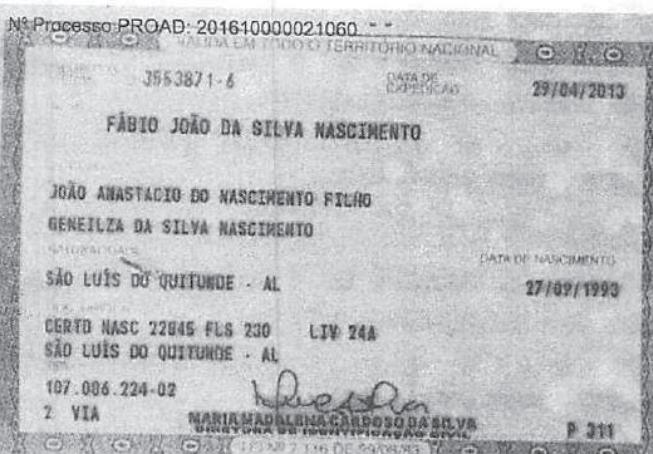
TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos dezessete dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezesseis, nesta serventia instalada na Avenida Brasil, nº. 266-A, Centro, nesta cidade de Quirinópolis - GO, compareceu o Sr. **Danillo Mauro de Andrade Alves Ferreira**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, escrevente, portador da CI/RG 4.955.541 2^a via PC/GO, e inscrito no CPF/MF, sob o nº. 107.086.224-02, residente e domiciliado na Avenida Jose Vicente de Paula, nº. 113, Centro, nesta cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás, e na minha presença relatou que o Sr. **ADAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, coordenador de processos agrícolas, filho de Valdeval Luís dos Santos e de Luzinete Cavalcante dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº. 050.259.784-40, portador da CI/RG. MG-16.068.438, natural de Coruripe - AL, onde nasceu no dia 17/03/1979, residente e domiciliado na Avenida Lazaro Xavier, nº. 237, Bairro São Francisco, Quirinópolis, Estado de Goiás; trabalhou como seu coordenador na empresa SJC BIOENERGIA, durante o período de 11 (onze) meses, e que não viu em nenhum momento o Sr. Adailton Cavalcante dos Santos nesta serventia no dia em que foi feito o procedimento de habilitação para casamento no dia 09/06/2016, e nem no dia 27/06/2016, perante a Juíza de Paz e Oficial do Cartório, e que mesmo tendo conhecimento do nome de Adailton Cavalcante dos Santos, não sabia que se tratava do mesmo, tendo certeza que possuindo uma relação de trabalho amistosa com o mesmo o teria parabenizado pelo casamento. Nada mais disse e assina na presença, sob as penas da lei.

Quirinópolis, 17 de Outubro de 2.016



Danillo Mauro de Andrade Alves Ferreira



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Nº Processo PROAD: 201610000021060

PAULO TORMINN BORGES NETO

ESTAGIARIO

DIVISAO DE PROTOCOLO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 26/10/2016 às 17:59



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920182604434

Nome original: Ofício Circular nº 155-2018.compressed.pdf

Data: 04/05/2018 08:27:41

Remetente:

Renata Gaudie
Secretaria Executiva - CGJGO
Tribunal de Justiça do Goiás

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Corregedoria - Ofício Circular nº 155 2018-SEC Proad 21060, para conhecimento.



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás
Secretaria Executiva

Ofício Circular nº 155/2018-SEC

Goiânia, 03 de maio de 2018.

Proad nº: 201610000021060

Aos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Corregedores-Gerais da Justiça

Assunto: *"Comunicação para que se abstêm de dar fé pública ao casamento entre Adailton Cavalcante dos Santos e Nelba Patrícia Gomes dos Santos, registrado no Livro 49, fls. 122, termos 5.485 do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e de Tutelas da Comarca de Quirinópolis-GO."*

Excelentíssimos Senhores,

Encaminho a Vossas Excelências cópias da Decisão e do evento 01, dos autos supramencionados, para conhecimento próprio, de seus pares e dos titulares/respondentes dos serviços judiciais e extrajudiciais.

Para consultas a atos deste órgão correicional, acessar www.tjgo.jus.br (link corregedoria, item publicações).

Atenciosamente,


WALTER CARLOS LEMES
Corregedor-Geral da Justiça

Ofício 155/RG

ANSWER TO THE QUESTIONS



Processo nº: 201610000021060
Interessado: ADRIANA MARIA DOS SANTOS QUEIROZ DE OLIVEIRA
Assunto: COMUNICAÇÃO (CGJ)

DECISÃO

Trata-se de expediente encaminhado pela Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Quirinópolis, através do qual encaminha requerimento subscrito pela Oficiala do Registro Civil de Pessoas Naturais daquela Comarca, informando que a Serventia foi vítima de suposto crime de falsidade ideológica.

Considerando a manifestação do atual Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Quirinópolis, Dr. Flávio Pereira dos Santos Silva, constante do Evento nº 18, de que a Sindicância nº 1066/2017, instaurada contra a Sra. Aparecida Maciel Claro, titular do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela daquela comarca, foi arquivada, tendo em vista a ausência de indício de materialidade e autoria, o presente feito foi arquivado, conforme se infere da decisão do Evento nº 19.

No Evento nº 22, o Dr. Flávio Pereira dos Santos Silva, aduziu que o procedimento foi arquivado sem que tivesse sido analisado o pedido de cientificação de todas as serventias extrajudiciais do país, para que se abstengam de dar fé pública ao casamento registrado no Livro 49, fls. 122, termos 5.485 do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e de Tutelas da Comarca de Quirinópolis, entre Adailton Cavalcante dos Santos e Nelba Patrícia Gomes dos Santos. Reitera o pleito em tela.



Processo nº: 201610000021060
Interessado: ADRIANA MARIA DOS SANTOS QUEIROZ DE OLIVEIRA
Assunto: COMUNICAÇÃO (CGJ)

DECISÃO

Trata-se de expediente encaminhado pela Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Quirinópolis, através do qual encaminha requerimento subscrito pela Oficiala do Registro Civil de Pessoas Naturais daquela Comarca, informando que a Serventia foi vítima de suposto crime de falsidade ideológica.

Considerando a manifestação do atual Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Quirinópolis, Dr. Flávio Pereira dos Santos Silva, constante do Evento nº 18, de que a Sindicância nº 1066/2017, instaurada contra a Sra. Aparecida Maciel Claro, titular do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela daquela comarca, foi arquivada, tendo em vista a ausência de indício de materialidade e autoria, o presente feito foi arquivado, conforme se infere da decisão do Evento nº 19.

No Evento nº 22, o Dr. Flávio Pereira dos Santos Silva, aduziu que o procedimento foi arquivado sem que tivesse sido analisado o pedido de cientificação de todas as serventias extrajudiciais do país, para que se abstengam de dar fé pública ao casamento registrado no Livro 49, fls. 122, termos 5.485 do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e de Tutelas da Comarca de Quirinópolis, entre Adailton Cavalcante dos Santos e Nelba Patrícia Gomes dos Santos. Reitera o pleito em tela.

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 133546686204 no endereço <https://www.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201610000021060

CARLOS HIPOLITO ESCHER

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, EM SUBSTITUIÇÃO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Assinatura CONFIRMADA em 26/04/2018 às 18:55



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920161511462

Nome original: Ofício 384-2016.pdf

Data: 26/10/2016 17:32:19

Remetente:

Lillyan Kelly Borges Coelho
Diretoria do Foro - Quirinópolis
TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Encaminho ofício 384 2016 com consulta e requerimento formulado pela Tabelião Ap
arecida Maciel Claro.



Ofício nº 384/2016-SDF

Quirinópolis, 26 de outubro de 2016.

Excelentíssimo Senhor
Desembargador **GILBERTO MARQUES FILHO**
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Goiânia – Goiás

Senhor Corregedor,

Ao cumprimentá-la, encaminho a Vossa Excelência, para apreciação e manifestação, a consulta e requerimento subscrita pela senhora Aparecida Maciel Claro, Tabeliã e Oficiala do Tabelionato de Notas e Registro Civil de Pessoas Naturais desta comarca, por meio do qual informa que a serventia foi vítima suposto crime de falsidade ideológica, uma vez que uma terceira pessoa compareceu na serventia em dia previamente marcado, e contraiu matrimônio com a nubente Nelba Patricia Gomes dos Santos, afirmando ser o noivo, tudo com a conivência da noiva.

Na oportunidade, renovo meus votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Adriana Maria dos Santos Queiroz de Oliveira
Juíza de Direito – Diretora do Fórum

EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM DA COMARCA DE QUIRINÓPOLIS – ESTADO DE GOIÁS

APARECIDA MACIEL CLARO, brasileira, divorciada, Notária e Registradora por força do Decreto Judiciário nº 791/2014, de 02/04/2014, publicado no Diário da Justiça de 04/04/2014, que lhe outorgou como titular a delegação de Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, com atribuições de Tabelião de Notas e Tabelionato e Oficialato de Contratos Marítimos da Comarca de Quirinópolis, GO, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, COMUNICAR, que esta serventia foi vítima do crime de falsidade ideológica, conforme passa a expor:

Na data de 09/06/2016 compareceram em cartório, pessoas que se identificaram como **ADAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, mecânico, CPF: 050.259.784-40 RG: MG-16.068.438, domiciliado na rua Alameda Tapajos nº 29, bairro Morada do Sol, Quirinópolis-GO e **NELBA PATRICIA GOMES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, do lar, CPF: 116.151.446-50 RG: 3013399-8, domiciliado na Rua Alameda Tapajos nº 29, bairro Morada do Sol, Quirinópolis-GO, e apresentaram os anexos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro a fim de se habilitarem para casamento e declararam ser: **ADAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS e NELBA PATRICIA GOMES DOS SANTOS**, para fins de casamento e de acordo com o artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro declararam ainda, que ele era brasileiro, solteiro, mecânico, 050.259.784-40 RG: MG-16.068.438, com 37 anos de idade, natural de Coruripe, onde nasceu no dia 17/03/1979, residente e domiciliado na Alameda Tapajos nº 29, bairro Morada do Sol, Quirinópolis-GO, filho de Vandeval Luis dos Santos e de Luzinete Cavalcante dos Santos e ela era brasileira, solteira, do lar, 116.151.446-50 RG: 3013399-8, com 32 anos de idade, natural de Campo Alegre, onde nasceu no dia 26/05/1984, residente e domiciliada na Alameda Tapajos nº 29, bairro Morada do Sol, Quirinópolis-GO, filha de João Martiniano dos Santos e de Audinete Gomes dos Santos, que não eram parentes entre si e não existiam quaisquer outros impedimentos que os proibiam de casar, escolhendo o regime da **Comunhão Parcial de Bens e na ocasião foram testemunhas: Paula Helena de Araujo Galassi Silva**, brasileira, casada, do lar, portador(a) da Rg: 43362147, CPF: 336.843.998-76, residente e domiciliado(a) Avenida Garibaldi Teixeira nº 181 A, centro, Quirinópolis-GO e **Fábio João da Silva Nascimento**, brasileiro, solteiro, operador de caixa, portador(a) da Rg: 3553871-6, CPF: 107.086.224-02, residente e domiciliado(a) Avenida Garibaldi Teixeira nº 181 A, centro, Quirinópolis-GO, que

para fins de casamento, declararam e atestaram que conheciam os contraentes: **ADAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, mecânico, residente e domiciliado Alameda Tapajos nº 29, bairro Morada do Sol, Quirinópolis-GO, filho de Vandeval Luis dos Santos e de Luzinete Cavalcante dos Santos e **NELBA PATRICIA GOMES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada Alameda Tapajos nº 29, bairro Morada do Sol, Quirinópolis-GO, filha de João Martiniano dos Santos e de Aucinete Gomes dos Santos. afirmando por isso, que eles não são parentes entre si e em grau proibido por lei, nem tem impedimento algum que os proíbam de casar.

Dessa forma, foi afixado edital de proclamas nesta serventia e sem oposição de nenhum impedimento, foi expedida a certidão de habilitação e em 27/06/2016 estas mesmas pessoas se dirigiram ao cartório e afirmaram perante à Juíza de Paz, Srª. Ivony Rodrigues Dias Oliveira, cumprindo o rito previsto no artigo 1535 do Código Civil Brasileiro, a livre vontade de se receberem por marido e mulher, sendo tal ato registrado no Livro 49, fls. 122, termo 5.485 desta serventia.

No início do mês de outubro esta serventia recebeu uma ligação da advogada militante nesta comarca, Srª. Kátia Vanessa Marcon Ribeiro, solicitando informações sobre o casamento de Adailton Cavalcante dos Santos, sendo por esta oficial informada que havia sido lavrado no Livro supra referido o assento do casamento, momento em que a advogada relatou que havia sido procurada por Adailton e este afirmou que uma terceira pessoa se passou por ele, de posse de seus documentos originais apresentou-os em cartório em procedimento de habilitação, casou-se como se ele fosse.

Diante da gravidade do alegado, esta oficiala começou a diligenciar, em busca de provas, recebendo nesta serventia o “verdadeiro” Adailton Cavalcante dos Santos, que por uma coincidência foi supervisor do atual escrevente desta serventia, Sr. Danillo Mauro Andrade Alves Ferreira, encontrando também a testemunha Fábio João da Silva Nascimento, tendo reduzido à termo as declarações, concluindo que o casamento registrado no Livro 49, fls. 122, Termo 5.485, foi objeto de uma farsa, e que uma terceira pessoa, que segundo Adailton Carvalho dos Santos, é amásio de Nelba Patricia Gomes dos Santos, que conhece pelo nome de Edson, mostrando uma fotografia dos mesmos (cópia anexa).

Importante, ressaltar que em nenhum momento esta oficiala e auxiliares desta serventia e a juíza de paz se aperceberam da farsa, e praticaram todos os atos na mais estrita boa fé, acreditando estar diante de Adailton Cavalcante dos Santos, pois o ato do casamento pela solenidade exige duas testemunhas, que confirmaram a identidade dos contraentes, além da confirmação dos supostos nubentes.

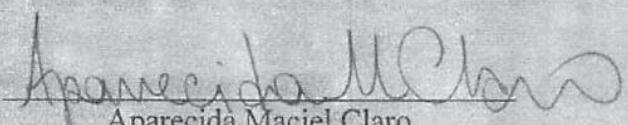
Dessa forma, requer a Vossa Excelência, autorização para averbar a impugnação deste casamento no assento nº 5.485, proibindo a expedição de

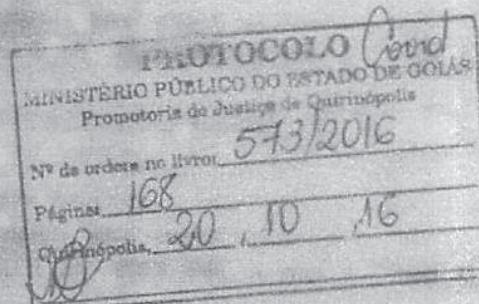
certidão, salvo requisições judiciais, pois se trata de documento aparentemente formal, porem de conteúdo falso, pois o Sr. Adailton Cavalcante dos Santos não compareceu nesta serventia para manifestar vontade de contrair matrimônio com Nelba Patricia Gomes dos Santos, sendo vítima de uma farsa criminosa, o que configura, smj, o crime de falsidade ideológica com a agravante desta falsificação ser de registro civil.

Requer ainda, a expedição de ofício circular a todas as serventias do país para que não dê fé pública a tal documento até que as questões sejam resolvidas no âmbito judicial.

Por fim, comunica que será encaminhado ao Ministério Público cópias deste procedimento para que este órgão, se entender necessário, requisite instauração de inquérito policial e/ou ajuizamento de ação penal contra NELBA PATRICIA GOMES DOS SANTOS, PAULA HELENA DE ARAUJO GALASSI SILVA e "Edson".

Quirinópolis, Goiás – 20 de outubro de 2016.


Aparecida Maciel Claro
Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais
Quirinópolis-GO



EXCELENTESSIMO(A) SENHOR(A) PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA DA COMARCA DE QUIRINÓPOLIS – ESTADO DE GOIÁS

APARECIDA MACIEL CLARO, brasileira, divorciada, Notária e Registradora por força do Decreto Judiciário nº 791/2014, de 02/04/2014, publicado no Diário da Justiça de 04/04/2014, que lhe outorgou como titular a delegação de Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, com atribuições de Tabelião de Notas e Tabelionato e Oficialato de Contratos Marítimos da Comarca de Quirinópolis, GO, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, COMUNICAR, que esta serventia foi vítima do crime de falsidade ideológica, conforme passa a expor:

Na data de 09/06/2016 compareceram em cartório, pessoas que se identificaram como **ADAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, mecânico, CPF: 050.259.784-40 RG: MG-16.068.438, domiciliado na rua Alameda Tapajos nº 29, bairro Morada do Sol, Quirinópolis-GO e **NELBA PATRICIA GOMES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, do lar, CPF: 116.151.446-50 RG: 3013399-8, domiciliada na Rua Alameda Tapajos nº 29, bairro Morada do Sol, Quirinópolis-GO, e apresentaram os anexos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro a fim de se habilitarem para casamento e declararam ser: **ADAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS** e **NELBA PATRICIA GOMES DOS SANTOS**, para fins de casamento e de acordo com o artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro declararam ainda, que ele era brasileiro, solteiro, mecânico, 050.259.784-40 RG: MG-16.068.438, com 37 anos de idade, natural de Coruripe, onde nasceu no dia 17/03/1979, residente e domiciliado na Alameda Tapajos nº 29, bairro Morada do Sol, Quirinópolis-GO, filho de Vandeval Luis dos Santos e de Luzinete Cavalcante dos Santos e ela era brasileira, solteira, do lar, 116.151.446-50 RG: 3013399-8, com 32 anos de idade, natural de Campo Alegre, onde nasceu no dia 26/05/1984, residente e domiciliada na Alameda Tapajos nº 29, bairro Morada do Sol, Quirinópolis-GO, filha de João Martiniano dos Santos e de Audinete Gomes dos Santos, que não eram parentes entre si e não existiam quaisquer outros impedimentos que os proibiam de casar, escolhendo o regime da **Comunhão Parcial de Bens e na ocasião foram testemunhas: Paula Helena de Araujo Galassi Silva**, brasileira, casada, do lar, portador(a) da Rg: 43362147, CPF: 336.843.998-76, residente e domiciliada(a) Avenida Garibaldi Teixeira nº 181 A, centro, Quirinópolis-GO e **Fábio João da Silva Nascimento**, brasileiro, solteiro, operador de caixa, portador(a) da Rg: 3553871-6, CPF: 107.086.224-02, residente e domiciliado(a) Avenida Garibaldi Teixeira nº 181 A, centro, Quirinópolis-GO, que

para fins de casamento, declararam e atestaram que conheciam os contraentes: **ADAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, mecânico, residente e domiciliado Alameda Tapajos nº 29, bairro Morada do Sol, Quirinópolis-GO, filho de Vandeval Luis dos Santos e de Luzinete Cavalcante dos Santos e **NELBA PATRICIA GOMES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada Alameda Tapajos nº 29, bairro Morada do Sol, Quirinópolis-GO, filha de João Martiniano dos Santos e de Audinete Gomes dos Santos, afirmado por isso, que eles não são parentes entre si e em grau proibido por lei, nem tem impedimento algum que os proíbam de casar.

Dessa forma, foi afixado edital de proclamas nesta serventia e sem oposição de nenhum impedimento, foi expedida a certidão de habilitação e em 27/06/2016 estas mesmas pessoas se dirigiram ao cartório e afirmaram perante à Juíza de Paz, Srª. Ivony Rodrigues Dias Oliveira, cumprindo o rito previsto no artigo 1535 do Código Civil Brasileiro, a livre vontade de se receberem por marido e mulher, sendo tal ato registrado no Livro 49, fls. 122, termo 5.485 desta serventia.

No inicio do mês de outubro esta serventia recebeu uma ligação da advogada militante nesta comarca, Srª. Kátia Vanessa Marcon Ribeiro, solicitando informações sobre o casamento de Adailton Cavalcante dos Santos, sendo por esta oficial informada que havia sido lavrado no Livro supra referido o assento do casamento, momento em que a advogada relatou que havia sido procurada por Adailton e este afirmou que uma terceira pessoa se passou por ele, de posse de seus documentos originais apresentou-os em cartório em procedimento de habilitação, casou-se como se ele fosse.

Diante da gravidade do alegado, esta oficiala começou a diligenciar, em busca de provas, recebendo nesta serventia o “verdadeiro” Adailton Cavalcante dos Santos, que por uma coincidência foi supervisor do atual escrevente desta serventia, Sr. Danillo Mauro Andrade Alves Ferreira, encontrando também a testemunha Fábio João da Silva Nascimento, tendo reduzido a termo as declarações, concluindo que o casamento registrado no Livro 49, fls. 122, Termo 5.485, foi objeto de uma farsa, e que uma terceira pessoa, que segundo Adailton Carvalho dos Santos, é amálio de Nelba Patricia Gomes dos Santos, que conhece pelo nome de Edson, mostrando uma fotografia dos mesmos (cópia anexa).

Importante, ressaltar que em nenhum momento esta oficiala e auxiliares desta serventia e a juíza de paz se aperceberam da farsa, e praticaram todos os atos na mais estrita boa fé, acreditando estar diante de Adailton Cavalcante dos Santos, pois o ato do casamento pela solenidade exige duas testemunhas, que confirmaram a identidade dos contraentes, além da confirmação dos supostos nubentes.

Dessa forma, requer a Vossa Excelência, se entender necessário, requisite instauração de inquérito policial e/ou ajuizamento de ação penal contra

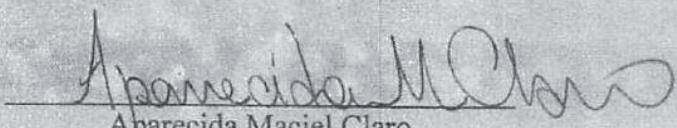
NELBA PATRICIA GOMES DOS SANTOS, PAULA HELENA DE ARAUJO
GALASSI SILVA e “Edson”.

Quirinópolis, Goiás – 20 de outubro de 2016.

Aparecida Maciel Claro
Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais
Quirinópolis-GO

NELBA PATRICIA GOMES DOS SANTOS, PAULA HELENA DE ARAUJO
GALASSI SILVA e "Edson".

Quirinópolis, Goiás – 20 de outubro de 2016.


Aparecida Maciel Claro
Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais
Quirinópolis-GO

Realizado em 27/06/2016 as 10 horas e 00 minutos
Registrado no Livro n.º 49, às fls 122, sob n.º 5485

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS

JUÍZO DE CASAMENTOS DO _____ DISTRITO DE
**_____
QUIRINÓPOLIS**

COMARCA DE QUIRINÓPOLIS MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS

Aparecida Maciel Claro
Oficial do Registro Civil

AUTOS DE HABILITAÇÃO DE CASAMENTO

CONTRAHENTES

Adailton Canalcante dos Santos
Nilba Patricia Gomes dos Santos

AUTUAÇÃO

Ao 15 de março dia 15 do mês de junho, em Cartório autuo
do ano de dezessete, em Brasília, os documentos que adiante seguem. E, para constar fiz esta autuação.

Eu, Marcelo da Silva F 04.520.274/0001-20
Subscriti

Oficial do Registro Civil Desta Cidade

ADAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, mecânico, CPF: 050.259.784-40 RG: MG-16.068.438, domiciliado na rua Alameda Tapajos nº 29, bairro Morada do Sol, Quirinópolis-GO e **NELBA PATRICIA GOMES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, do lar, CPF: 116.151.446-50 RG: 3013399-8, domiciliado na rua Alameda Tapajos nº 29, bairro Morada do Sol, Quirinópolis-GO, abaixo assinados, achando-se contratados para contraírem matrimônio pelo regime Comunhão Parcial de Bens, apresentam os anexos documentos que são os de número 1525 incisos I, III, IV exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro a fim de se habilitarem.

Assim esperam que devidamente processada a habilitação com publicação do Edital de Proclama, tendo em vista o requerimento dos suplicantes.

Os requerentes após o casamento adotaram os nomes de “” e

Quirinópolis-GO, nove de junho de dois mil e dezesseis

O OFICIAL

Adailton Cavalcante dos Santos
Nelba Patrícia Gomes dos Santos

Aparecida Maciel Claro
APARECIDA MACIEL CLARO
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE QUIRINÓPOLIS
3º Serviço Notarial e Registro Civil
Aparecida Maciel Claro - Oficial e Tabelião

DECLARAÇÃO DOS CONTRAENTES

ADAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS e NELBA PATRICIA GOMES DOS SANTOS, para fins de casamento e de acordo com o artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é brasileiro, solteiro, mecânico, **050.259.784-40 RG: MG-16.068.438**, com 37 anos de idade, natural de Coruripe, onde nasceu no dia 17/03/1979, residente e domiciliado na Alameda Tapajos nº 29, bairro Morada do Sol, Quirinópolis-GO, filho de Vandeval Luis dos Santos e de Luzinete Cavalcante dos Santos.

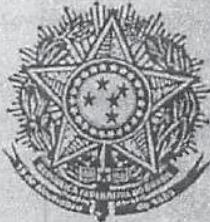
Que ela é brasileira, solteira, do lar, **116.151.446-50 RG: 3013399-8**, com 32 anos de idade, natural de Campo Alegre, onde nasceu no dia 26/05/1984, residente e domiciliada na Alameda Tapajos nº 29, bairro Morada do Sol, Quirinópolis-GO, filha de João Martiniano dos Santos e de Audinete Gomes dos Santos.

Que não são parentes entre si e não existem quaisquer outros impedimentos que os proíbam de casar. Que o regime de bens no casamento dos contraentes será “Comunhão Parcial de Bens”, e que os pretendentes, após o casamento adotaram os nomes de “e”.

Quirinópolis-GO, 09/06/2016.

Adailton Cavalcante dos Santos
ADAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS

Nelba Patrícia Gomes dos Santos
NELBA PATRICIA GOMES DOS SANTOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE QUIRINÓPOLIS
3º Serviço Notarial e Registro Civil
Aparecida Maciel Claro - Oficial e Tabelião

ATESTADO DE TESTEMUNHAS

Paula Helena de Araujo Galassi Silva, brasileira, casada, do lar, portador(a) da Rg: 43362147, CPF: 336.843.998-76, residente e domiciliado(a) Avenida Garibaldi Teixeira nº 181 A, centro, Quirinópolis-GO.

Fábio João da Silva Nascimento, brasileira, solteiro, operadora de caixa, portador(a) da Rg: 3553871-6, CPF: 107.086.224-02, residente e domiciliado(a) Avenida Garibaldi Teixeira nº 181 A, centro, Quirinópolis-GO.

Para fins de casamento, declaram e atestam que conhecem os contraentes:

ADAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, mecânico, residente e domiciliado Alameda Tapajós nº 29, bairro Morada do Sol, Quirinópolis-GO, filho de Vandeval Luis dos Santos e de Luzinete Cavalcante dos Santos.

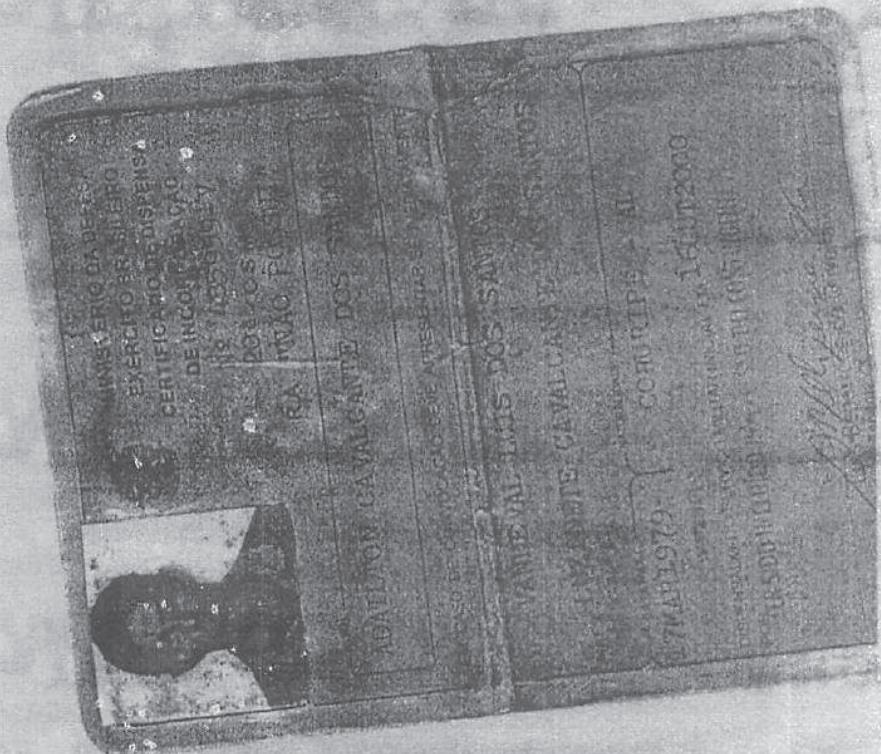
NELBA PATRICIA GOMES DOS SANTOS, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada Alameda Tapajós nº 29, bairro Morada do Sol, Quirinópolis-GO, filha de João Martiniano dos Santos e de Audinete Gomes dos Santos.

Afirmado por isso, que eles não são parentes entre si e em grau proibido por lei, nem tem impedimento algum que os proíbam de casar.

Quirinópolis-GO, 09/06/2016.

Paula Helena de Araujo Galassi Silva
Paula Helena de Araujo Galassi Silva

Fábio João da Silva Nascimento
Fábio João da Silva Nascimento



CORURipe - ESTADO C/ TERRITÓRIO NACIONAL	
MG-16.068.438	03/11/2005
ADAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS	
VANDERVAL LUIS DOS SANTOS	
LUZINETE CAVALCANTE DOS SANTOS	
CORURipe-AL	17/5/1979
NASC. LV-4A FL-652V	
CORURipe-AL	
PDI-1612	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Nascimento

Nome:
ADAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS

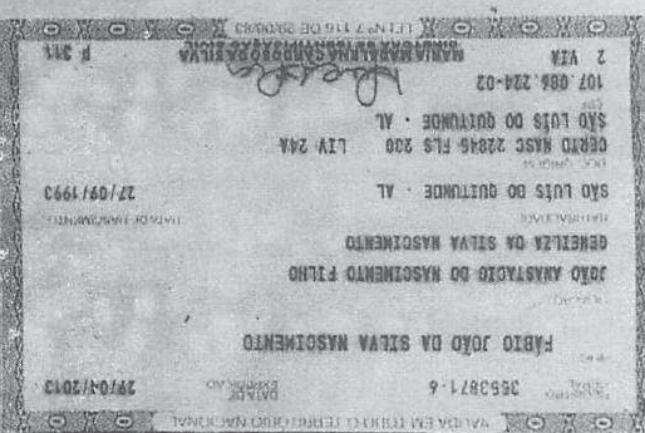
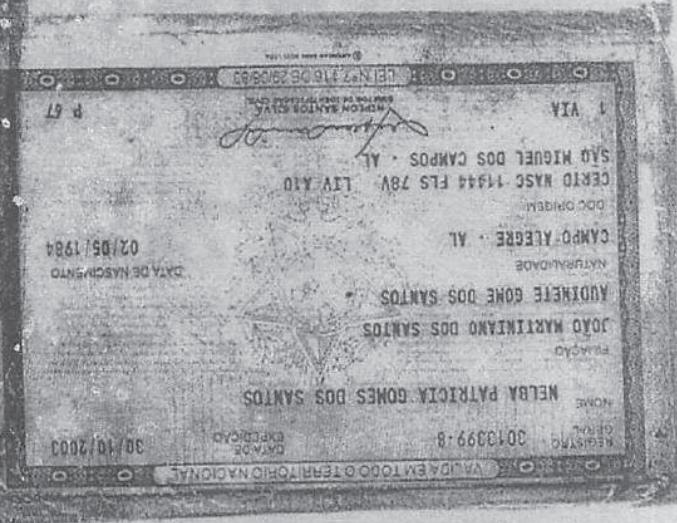
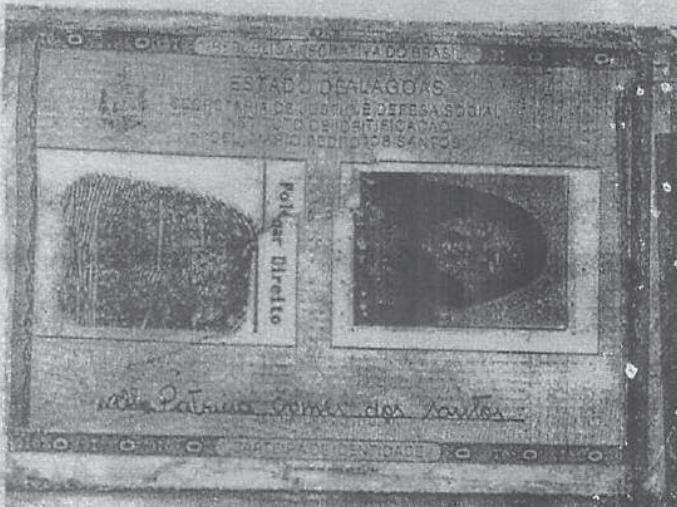
Matrícula:

003046 01 55 1980 1 00004 652 0004251 23

SERVÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PINDORAMA
Rosany Araújo do Nascimento Rocha
Oficial
Klícia Maria Oliveira de Souza
Substituta
Colônia Pindorama - Ceniporã

<i>Data de nascimento (por extenso)</i> dezessete de março de mil novecentos e setenta e nove		<i>Dia</i> 17	<i>Mês</i> 03	<i>Ano</i> 1979
<i>Hora de nascimento</i> 16h00min	<i>Município de nascimento e UF</i> Coruripe/AL			
<i>Município de registro e UF</i> Coruripe Estado de Alagoas	<i>Local de nascimento</i> em Colônia Pindorama - Coruripe - Alagoas	<i>Sexo</i> Masculino		
<i>Filiação</i> VANDEVAL LUIS DOS SANTOS, natural de Coruripe/AL e LUZINETE CAVALCANTE DOS SANTOS, natural de Alagoas/				
<i>Avós</i> Maria Pastora dos Santos (paterno) e Pedro Soares Cavalcante e Maria José Santos Cavalcante (maternos)				
<i>Gêmeos</i> Não	<i>Nome e matrícula da(s) gêmeos(s)</i> Nada consta.			
<i>Data do registro (por extenso)</i> dezenove de novembro de mil novecentos e oitenta		<i>Nº DNV (Declaração de nascida viva)</i> Não informado		
<i>Observações/Averbações</i> Registro lavrado no Livro A-4, às fls 652, sob o número 4251.				
<i>Nome do ofício</i> Serviço de Registro Civil e Notas de Pindorama	<i>O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.</i> Coruripe, 21 de janeiro de 2010			
<i>Oficial registrador</i> Rosany Araújo do Nascimento Rocha	<i>Klícia Maria Oliveira de Souza</i>			
<i>Município/UF</i> Coruripe/Estado de Alagoas				
<i>Endereço</i> Av. Camaçari, 145 Colonia Pindorama				







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE QUIRINÓPOLIS
3º Serviço Notarial e Registro Civil
Aparecida Maciel Claro - Oficial e Tabelia

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 8089

Aparecida Maciel Claro, Oficiala do Registro Civil, deste Município de Quirinopolis-GO, Comarca de Quirinopolis, Estado de Goiás.

Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525/de 10.01.2003 do Novo Código Civil Brasileiro, números 1525 incisos I, III, IV.

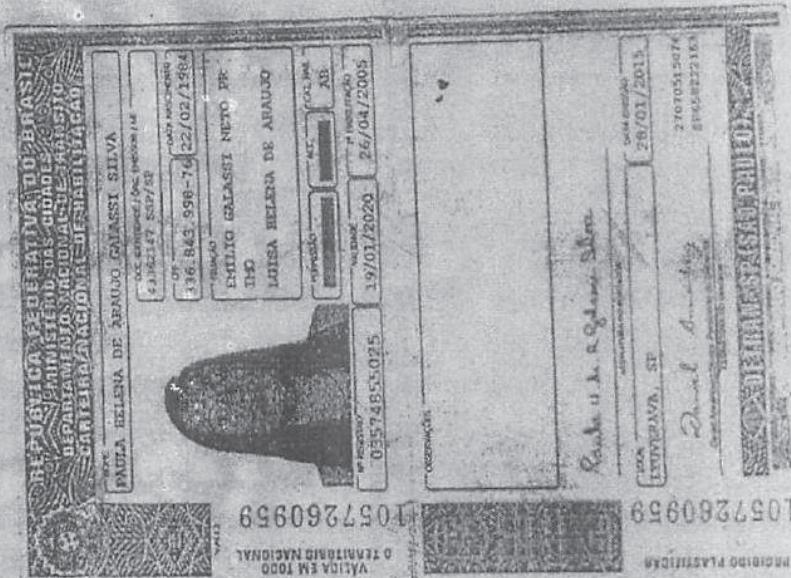
ADAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, mecânico, com 37 anos de idade, natural de Coruripe, onde nasceu no dia 17/03/1979, residente e domiciliado Alameda Tapajos nº 29, bairro Morada do Sol, Quirinopolis-GO, filho de Vandeval Luis dos Santos e de Luzinete Cavalcante dos Santos.

NELBA PATRICIA GOMES DOS SANTOS, brasileira, solteira, do lar, com 32 anos de idade, natural de Campo Alegre, onde nasceu no dia 26/05/1984, residente e domiciliada Alameda Tapajos nº 29, bairro Morada do Sol, Quirinopolis-GO, filha de João Martiniano dos Santos e de Audinete Gomes dos Santos.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, na Av. Brasil, nº, 266-A, Livro D/011 .

Quirinópolis-GO 09/06/2016.

Aparecida Maciel Claro - Oficial Tabelia
 Tiago de Jesus Marcolino - Substituto





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE QUIRINÓPOLIS
3º Serviço Notarial e Registro Civil
Aparecida Maciel Claro - Oficial e Tabeliã

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO

CERTIFICO que, tendo afixado em Cartório o Edital de Proclamas do Casamento dos Contraentes **ADAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS** e **NELBA PATRICIA GOMES DOS SANTOS**, filho de Vandeval Luis dos Santos e de Luzinete Cavalcante dos Santos, filha de João Martiniano dos Santos e de Audinete Gomes dos Santos.

Decorrido o prazo legal nenhuma oposição foi apresentada, nem me consta que haja qualquer impedimento ao mesmo casamento, considero-os portanto, habilitados a se casar.

Quirinópolis/GO, 23/06/2016

Aparecida Maciel Claro - Oficial tabeliã
 Tiago de Jesus Marcolino - Substituto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE QUIRINÓPOLIS

3º Serviço Notarial e Registro Civil

Aparecida Maciel Claro - Oficial e Tabelia

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
JUIZ DE CASAMENTOS
Quirinópolis - GO

Com e Negrer
Quiru 27/06/16

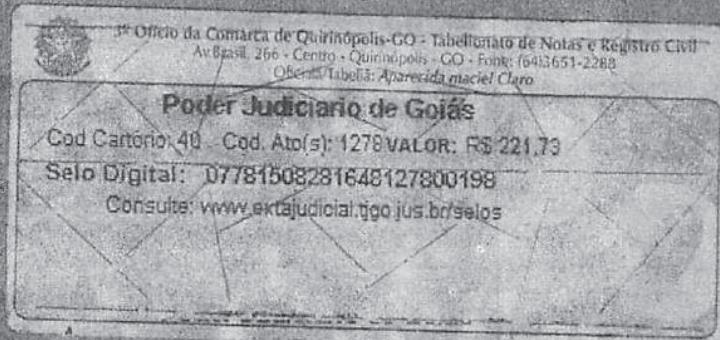
Bluvira

Dizem ADAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS e NELBA PATRICIA GOMES DOS SANTOS, que achando-se habilitados a contrair matrimônio, o que se vê da Certidão Junta, pedem a Vossa Senhoria, que o ato tenha lugar em cartório, no dia 27/06/2016, às 10:00 horas para a celebração do Casamento.

Quirinópolis/GO, 27/06/2016

Adailton Cavalcante dos Santos
ADAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS

Nelba Patricia Gomes dos Santos
NELBA PATRICIA GOMES DOS SANTOS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE QUIRINÓPOLIS

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
APARECIDA MACIEL CLARO
OFICIAL

LIVRO N° 49 FLS. 122 TERMO N° 5485

Matrícula 027243-01 55 2016 2 00049 122 0005485 26

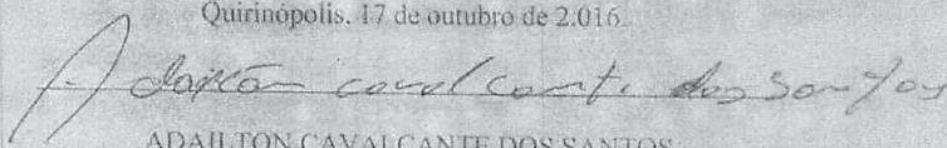
TERMO DE CASAMENTO

Aos vinte e sete dias do mês de junho, do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás, em Cartório, às 10:00 horas, presente a MM. Juiza de Casamentos, Ivony Rodrigues Dias Oliveira, comigo Oficiala abaixo assinado e as testemunhas presentes, receberam-se em matrimônio, por suas livres e espontâneas vontades e sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, os contraentes: ADAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS e NELBA PATRICIA GOMES DOS SANTOS. O contraente ADAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS é de nacionalidade brasileiro, solteiro, mecânico, com 37 anos de idade, natural de Coruripe-AL, nascido no dia 17/03/1979, residente e domiciliado na Alameda Tapajos nº 29, bairro Morada do Sol, Quirinópolis-GO, filho de Vandeval Luis dos Santos e de Luzinete Cavalcante dos Santos. A contraente NELBA PATRICIA GOMES DOS SANTOS, de nacionalidade brasileira, solteira, do lar, com 32 anos de idade, natural de Campo Alegre - AL, nascida no dia 26/05/1984, residente e domiciliada na Alameda Tapajos nº 29, bairro Morada do Sol, Quirinópolis-GO, filha de João Martiniano dos Santos e de Audinete Gomes dos Santos. Os contraentes continuaram usando as mesmas assinaturas. Em data de 09 de junho de 2016, os contraentes exibiram em cartório os documentos exigidos pelo art. 1.525 do Código Civil, nº I, III e IV. Apresentaram então: I) Certidão de Nascimento do contraente, Termo nº 4251, Livro A-4, fls. 652, do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Coruripe-AL, Certidão de Nascimento do contraente Termo nº 11.444, Livro 10.

TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano dois mil e dezesseis, nesta serventia instalada na Avenida Brasil, nº 266-A, Centro, nesta cidade de Quirinópolis - GO, compareceu o Sr. **ADAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, coordenador de processos agrícolas, filho de Vandeval Luis dos Santos e de Luzinete Cavalcante dos Santos, inscrito no CPF/MF 050.259.784-40, portador da CI/RG MG-16.068.438, natural de Coruripe, onde nasceu no dia 17/03/1979, residente e domiciliado na Avenida Lázaro Xavier, nº 237, Bairro São Francisco, Quirinópolis- GO, e na minha presença relatou que lhe foi noticiado que haviam utilizado e falsificado seus documentos para efetuarem seu casamento, de forma alheia à sua vontade, o que configura o crime de falsidade ideológica. Preliminarmente disse que manteve união estável por um período de doze anos com **NELBA PATRICIA GOMES DOS SANTOS**, com a qual teve três filhos, e que há um ano e seis meses houve a separação de corpos, iniciando judicialmente o processo de dissolução de união estável, ocasião em que saiu da residência, no entanto, todos os documentos ficaram na posse da antiga convivente, que os entregou a um terceiro para atribuir a si a identidade de **ADAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS** e vieram até o Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Quirinópolis e efetuaram o procedimento de habilitação para o casamento em 09/06/2016, tudo na presença das testemunhas **PAULA HELENA DE ARAUJO GALASSI SILVA** e **FÁBIO JOÃO DÁ SILVA NASCIMENTO** e na data de 27/06/2016 compareceram perante a Juíza de Paz e Oficial deste Cartório onde afirmaram novamente falsamente a identidade de Adailton Cavalcante dos Santos e que este tinha plena convicção de queria se casar com **NELBA PATRICIA GOMES DOS SANTOS**, ocasião em que a juíza de paz declarou-os casados, efetuado incontinenti o registro do casamento no Livro B-49, fls. 122, Termo 5.485. Segundo relatos de conhecidos, ficou sabendo que a pessoa que foi no cartório e falsamente atribuiu a identidade de Adailton chama-se é "Edson", convivente atual de **NELBA PATRICIA GOMES DOS SANTOS** e que a testemunha **PAULA HELENA DE ARAUJO GALASSI SILVA** foi a mentora do crime e a testemunha **FÁBIO JOÃO DA SILVA NASCIMENTO** conhecia o casal, no entanto, não sabia da falsidade, nunca imaginando que "Edson" não era Adailton. Segundo relato de familiares da testemunha Paula Helena de Araujo Galassi Silva, tudo faz parte de um plano para assassinar o declarante e receber o seguro e indenização trabalhista, tendo em vista ser funcionário da USINA SJC Bio Energia, onde exerce cargo de chefia. Nada mais disse e assina a presente, sob as penas da Lei.

Quirinópolis, 17 de outubro de 2.016.


ADAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS



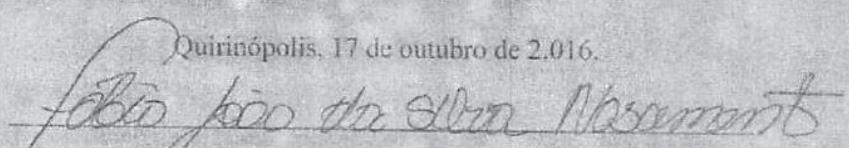
→ Edson

↓
Nelba

TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano dois mil e dezesseis, nesta serventia instalada na Avenida Brasil, nº 266-A, Centro, nesta cidade de Quirinópolis - GO, compareceu o Sr. **Fábio João da Silva Nascimento**, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI/RG nº 3553871-6 SEDS/AL, inscrito no CPF nº 107.086.224-02, residente e domiciliado(a) Avenida Dom Pedro I, nº 210-B, Centro, Quirinópolis- GO. e na minha presença relatou que foi procurado por uma pessoa que foi identificada como **ADAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, coordenador de processos agrícolas, filho de Vandeval Luis dos Santos e de Luzinete Cavalcante dos Santos, inscrito no CPF/MF 050.259.784-40, portador da CI/RG MG-16.068.438, natural de Coruripe, onde nasceu no dia 17/03/1979, residente e domiciliado na Avenida Lázaro Xavier, nº 237, Bairro São Francisco, Quirinópolis- GO, declarando que haviam utilizado e falsificado seus documentos para efetuarem um casamento falso, e que o declarante foi uma das testemunhas. Preliminarmente disse que tinha um relacionamento de amizade com **PAULA HELENA DE ARAUJO GALASSI SILVA**, e que no dia 09/06/2016 foi procurado pela mesma na "Farmácia Santa Marta", onde trabalhava na função de operador de caixa, para ser testemunha do casamento de um casal de amigos da mesma, o que aceitou pois acreditava estar diante de **ADAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS** e **NELBA PATRICIA GOMES DOS SANTOS**, jamais imaginando fazer parte de uma farsa, fazendo tudo na plena e total confiança que depositava em sua amiga **PAULA HELENA**. Dessa forma, compareceu ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Quirinópolis e foi testemunha no procedimento de habilitação para o casamento em 09/06/2016, e na data de 27/06/2016 compareceu em Cartório e perante a Juíza de Paz e Oficial do Cartório foi testemunha do falso casamento, pois encontrava-se na mais estrita boa fé e quando procurado pelo verdadeiro Adailton prontamente se propôs a ajudá-lo e reconheceu que a pessoa que casou-se não era Adailton Cavalcante dos Santos e sim um senhor que o mesmo mostrou uma fotografia no WhatsApp, que agora sabe chamar-se "Edson", segundo relato do próprio Adailton Cavalcante dos Santos. Nada mais disse e assina a presente, sob as penas da Lei.

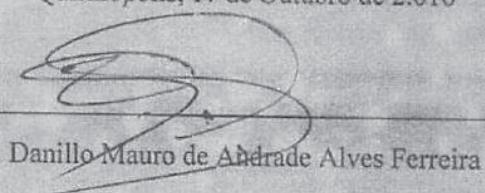
Quirinópolis, 17 de outubro de 2.016.


Fábio João da Silva Nascimento

TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos dezessete dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezesseis, nesta serventia instalada na Avenida Brasil, nº. 266-A, Centro, nesta cidade de Quirinópolis - GO, compareceu o Sr. **Danillo Mauro de Andrade Alves Ferreira**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, escrevente, portador da CI/RG 4.955.541 2^a via PC/GO, e inscrito no CPF/MF, sob o nº. 107.086.224-02, residente e domiciliado na Avenida Jose Vicente de Paula, nº. 113, Centro, nesta cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás, e na minha presença relatou que o Sr. **ADAILTON CAVALCANTE DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, coordenador de processos agrícolas, filho de Valdeval Luís dos Santos e de Luzinete Cavalcante dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº. 050.259.784-40, portador da CI/RG. MG-16.068.438, natural de Coruripe - AL, onde nasceu no dia 17/03/1979, residente e domiciliado na Avenida Lazaro Xavier, nº. 237, Bairro São Francisco, Quirinópolis, Estado de Goiás; trabalhou como seu coordenador na empresa SJC BIOENERGIA, durante o período de 11 (onze) meses, e que não viu em nenhum momento o Sr. Adailton Cavalcante dos Santos nesta serventia no dia em que foi feito o procedimento de habilitação para casamento no dia 09/06/2016, e nem no dia 27/06/2016, perante a Juíza de Paz e Oficial do Cartório, e que mesmo tendo conhecimento do nome de Adailton Cavalcante dos Santos, não sabia que se tratava do mesmo, tendo certeza que possuindo uma relação de trabalho amistosa com o mesmo o teria parabenizado pelo casamento. Nada mais disse e assina na presença, sob as penas da lei.

Quirinópolis, 17 de Outubro de 2.016



Danillo Mauro de Andrade Alves Ferreira

3553871-6

DATA DE
EXPEDIÇÃO

29/04/2013

FÁBIO JOÃO DA SILVA NASCIMENTO

JOÃO ANASTACIO DO NASCIMENTO FILHO
GENEILZA DA SILVA NASCIMENTO

SÃO LUIS DO QUITUNDE - AL

CERTO NASC 22045 FLS 230 LIV 24A
SÃO LUIS DO QUITUNDE - AL

107.006.224-02

2 VIA

MARIA MADALENA CORPOSO DA SILVA
DIRETORA DE INVESTIGACAO CIVIL

P 311

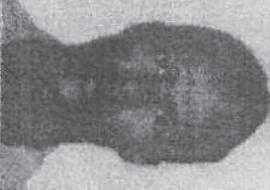
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PERÍCIA OFICIAL - PDS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DA MARIA IRMÃ MARIA VANTER

Foto de
Identidade

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Nº Processo PROAD: 201610000021060

PAULO TORMINN BORGES NETO

ESTAGIARIO

DIVISAO DE PROTOCOLO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 26/10/2016 às 17:59